

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 3521/2019**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem os artigos 51 e 52 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 1286, de 10 de abril de 2019; adota como fundamentos deste ato o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (SEI nº 1296229) e a Nota Técnica nº 2227/2019/CISEP/DIRAP/CRG (SEI nº 1301917), nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00205.100521/2018-05, e **RESOLVE**:

aplicar penalidade de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias ao servidor **MAURÍCIO DE ALMEIDA CUNHA**, matrícula SIAPE n.º 1571475, na forma do art. 127, inciso II, c/c o art. 129, parte final, tendo vista o cometimento das irregularidades descritas no art. 117, inciso I, e 116, inciso IX, todos da Lei 8.112/1990.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR, Corregedor-Geral da União**, em 01/11/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1302186 e o código CRC 1481B58C